

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 232

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 21 de dezembro de 2007

Parlamento avalia 1º ano da gestão socialista

Na tribuna, Oposição e Governo emitiram diferentes opiniões

O primeiro ano do Governo Eduardo Campos (PSB) foi analisado, ontem, na Alepe. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) apresentou um balanço, comparando os números da atual gestão com os da administração Jarbas/Mendonça. A parlamentar avaliou que “os investimentos no Estado diminuíram, apesar de estar sobrando recurso financeiro”. O líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), rebateu e elencou várias iniciativas realizadas que “promoveram o desenvolvimento de Pernambuco em 2007”. Os deputados Izaías Régis (PTB), José Queiroz (PDT) e Ciro Coelho (DEM) também comentaram o assunto.

“Um ano de Governo é o bastante para saber o que foi ou não realizado e traçar um perfil da nova administração”, argumentou Terezinha Nunes, acrescentando que “a gestão Eduardo Campos promoveu, segundo o balanço das contas do tesouro, uma retração nos investimentos públicos”. De acordo com a tucana, em 2007, a receita, até outubro, atingiu cerca de R\$ 7 bilhões e os investimentos chegaram a “apenas” R\$ 157 milhões, ou seja, 2,7 % da receita corrente líquida. “No mesmo período de 2006, os investimentos chegaram a R\$ 274 milhões, o correspondente a 5% da receita corrente líquida”, acrescentou. A parlamentar atribuiu a redução à falta de projetos da equipe que compõe a gestão e disse



INVESTIMENTO - Terezinha Nunes fez cobranças



CELPE - Para Queiroz, venda não assegurou resultados



ÁGUA - Izaías Régis comemorou Barragem de Cajueiro



EMPREGO - Isaltino citou chegada de empresas

ter desmistificado a questão da herança maldita. “O Estado está com muito dinheiro em caixa, resultado dos ajustes feitos na gestão anterior. O Governo dispõe, hoje, de mais de R\$ 1 bilhão para investimentos, montante que contraria a idéia de herança

maldita”. Isaltino Nascimento respondeu ressaltando que “não há como comparar o primeiro ano de Eduardo Campos com o Governo anterior, porque, agora, há compromisso com o Estado”. “A instalação de empresas como

a *Perdigão*, que vai gerar 1,5 mil empregos diretos e quatro mil indiretos, e a *Sadia*, que trará mil empregos diretos e quatro mil indiretos, são exemplos do compromisso da gestão”, declarou. O parlamentar afirmou que o atual Governo assumiu o

Estado com uma dívida de R\$ 92 mil na área da saúde e já quitou o débito. “Além disso, recebemos o Hospital do Câncer na iminência de fechar, o que não deixamos acontecer. A refinaria era algo virtual e conseguimos tirar do papel. Hoje, 1,2 mil

pessoas trabalham nela, sendo 94% pernambucanos”, frisou, acrescentando que “o Governo investirá R\$ 1,4 bilhão em saneamento e água nos quatro anos, quando a administração anterior aplicou somente R\$ 500 milhões, em oito anos”.

Para José Queiroz, é cedo para que a Oposição faça “avaliações imprudentes”. O pedetista citou os recursos arrecadados, pela gestão anterior, provenientes da Celpe. “Foram R\$ 200 bilhões que poderiam ter alavancado o progresso de Pernambuco, o que não aconteceu”, ponderou.

O primeiro vice-presidente da Casa, Izaías Régis comemorou o fato de o governador ter assinado, na última quarta-feira, a ordem de serviço para retomar a construção da Barragem de Cajueiro. “Desde 2001, as obras estavam paradas. Agora, porém, a iniciativa resolverá o problema de abastecimento de Garanhuns (Agreste)”, disse.

Ciro Coelho lembrou a situação de seca que Pernambuco viveu durante o Governo Miguel Arraes. “Dos 184 municípios do Estado, 123 se encontravam em colapso de abastecimento. A Compesa só faturava R\$ 11 milhões por mês. Em 1999, a empresa devia à Celpe R\$ 350 milhões de energia elétrica, estava há mais de seis meses sem pagar. Nós a entregamos faturando quase R\$ 50 milhões, porque foram feitos os investimentos necessários”, disse.

FOTOS: RINALDO MARQUES

Seca prejudica economia do Estado

Ciro Coelho exigiu ações eficazes do poder público

A questão da seca no Semi-Árido pernambucano preocupa o deputado **Ciro Coelho** (DEM). "A situação traz profundos danos para o homem sertanejo e agreste", ponderou, cobrando iniciativas dos Governos Federal e Estadual, como o estabelecimento de políticas públicas que efetivamente atenuem as dificuldades dos que habitam a região.

"A seca vem devastando animais e afetando a qualidade de vida de cerca de 1,5 milhão de pessoas em Pernambuco", contabilizou Coelho. O integrante do Democratas fez um apelo aos colegas parlamentares para que lutem em prol da causa. "Como são vários os deputados desta Casa que têm responsabilidade com o futuro do Semi-Árido, peço apoio, independentemente de posições partidárias, para que iniciemos uma corrente, a fim de que o Governo Federal saia do imobilismo e da omissão e passe a respeitar o



RINALDO MARQUES

PREJUÍZO - Cerca de 1,5 milhão de pessoas prejudicadas

Nordeste", afirmou. O parlamentar pediu que os deputados verifiquem os constantes decretos de emergência publicados no *Diário Oficial*, ao mesmo tempo em que vários projetos de infraestrutura encontram-se paralisados, sem nenhuma justificativa plausível."

Em aparte, a deputada **Terezinha Nunes** (PSDB) lembrou as dificuldades relacionadas ao tema pelas quais Pernambuco passou, em

1999. A tucana citou como exemplo a Barragem de Jucazinho. "O atual Governo do Estado dizia que a água era imprópria para o consumo porque era salobra. Encomendamos um estudo à Universidade de São Paulo e provamos o contrário. O heróico e então deputado federal **Tony Gel** lutou com unhas e dentes pela construção da barragem, que resolveu o problema de 14 municípios do Agreste", declarou.

Sertão

Ingazeira comemora 44 anos de emancipação

Os 44 anos de emancipação de Ingazeira, no Sertão do Pajeú, foram celebrados ontem e receberam atenção especial do deputado **Esmeraldo Santos** (PR). "A cidade está em festa com as comemorações alusivas à data. O momento deu origem à independência socioeconômica da localidade", destacou.

"O nome Ingazeira deve-se ao fato de haver, na região, uma vasta quantidade de pés de ingá, principalmente, às margens do Rio do Pajeú", lembrou.

O republicano enfatizou que o momento mais importante da história política da cidade é 20 de dezembro de 1963, quando a Lei Estadual nº 4.971 foi sancionada pelo então governador **Miguel Arraes**, transformando o distrito de Ingazeira em município. "A instalação, porém, só se



RINALDO MARQUES

HISTÓRIA - Esmeraldo lembra a origem da cidade

deu em 1º de março de 1964. Neste mesmo ano, o primeiro prefeito nomeado pelo governador **Arraes**, **Expedito Brito Veras**, tomou posse. Só em 1965, foi eleito o primeiro prefeito de Ingazeira, **Aristaque José Veras**", comentou.

O trabalho dos que lutaram pelo desmembramento

de Ingazeira da cidade de **Tabira** também foi citado. **Moacir Moraes Veras**, **José Paz de Melo**, **Paulo Paz de Melo**, **José Pereira de Moraes**, **Sebastião Pereira de Moraes**, **José Moraes Sobrinho**, **José Pierre da Silva**, entre outros, "merecem nossa gratidão".

Pesar

Morte de Miguel Batista repercute

A morte do ex-vereador do Recife **Miguel Batista** foi lamentada pela deputada **Teresa Leitão** (PT). Ontem, a parlamentar registrou publicamente seu sentimento de pesar. O primeiro vice-presidente do Legislativo Estadual, deputado **Izaías Régis** (PTB), presidiu a reunião plenária e enfatizou a relevância do trabalho de Miguel. O petebista também solicitou um minuto de silêncio para homenageá-lo.

"Quero compartilhar esse sentimento de grande pesar e, ao mesmo tempo, ressaltar que a memória dele estará sempre viva para todos os que lutam pela democracia e pela qualidade de vida das pessoas. Miguel Batista foi uma das figuras mais importantes da política do Estado, particularmente, na luta em prol dos movimentos populares e contra a ditadura militar", enfatizou Teresa.

Miguelzinho, como era conhecido, também foi se-



RINALDO MARQUES

MILITÂNCIA - Teresa falou da trajetória do ex-vereador

cretário de Estado e do município do Paulista. Para Teresa, entretanto, não são esses cargos que farão parte do legado deixado por ele. "A história de Miguelzinho é grande. Apesar do corpo franzino, ele foi um gigante na política estadual. Militante do PCdoB, perseguido e preso pela ditadura militar, nunca mudou de lado e nunca abandonou as convicções e as causas que abraçou", ponderou.

De acordo com a deputada, atualmente, Miguel fazia parte do Partido dos Trabalhadores (PT). "Durante cinco anos, ele foi assessor do meu gabinete e conseguiu trazer para a reflexão da minha assessoria um trabalho de militância cotidiana, de crença nas pessoas e de esperança na luta coletiva. Essa lição, eu, como deputada e petista, jamais esquecerei", frisou.

Metalúrgica

Caruaru recebe Indústria de Metais Alnor

A chegada da Indústria de Metais do Nordeste (Alnor) em Caruaru foi o foco do discurso da deputada **Miriam Lacerda** (DEM). "Trata-se de uma metalúrgica de grande porte, que irá produzir perfis de alumínio e cabos de cobre. A empresa vai gerar cem empregos diretos na primeira fase de implantação e, posteriormente, empregará cerca de 400 pessoas", destacou, acrescentando que foram investidos R\$ 20 milhões na iniciativa.

Na terceira etapa, a Prefeitura de Caruaru doará um terreno de oito hectares, no Distrito Industrial III. "O povo de Caruaru está recebendo um excelente presente de Natal. Um investimento desse porte significa



RINALDO MARQUES

CUSTO - Miriam destacou investimento de R\$ 20 milhões

melhores condições de vida para a população", registrou.

A integrante do Democratas parabenizou, ainda, a Prefeitura do município, em nome do prefeito **Tony Gel**,

por mais esse investimento na Capital do Forró. Caruaru fica localizada na microrregião do Vale do Ipojuca, no Agreste Pernambucano, distante 135 quilômetros do Recife.

Ato

ATO Nº 395/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0226/2007, do Deputado Izaías Régis, **RESOLVE**: nomear **EDSON MONTEIRO VERA CRUZ**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), com efeitos a partir de 07 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de maio de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Centésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 21 de dezembro de 2007, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1291/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2007, de autoria do Deputado José Queiroz que denomina Rodovia do Desenvolvimento João Lyra Filho, o trecho da BR-104, entre as divisas de Alagoas e Paraíba, com Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1292/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 313/2007, de autoria da Deputada Tereza Leitão que regulamenta o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzeamento artificial e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1293/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 353/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes que institui, o dia 6 (seis) de março a data Magna do Estado de Pernambuco, atribuindo-se-lhe a condição de ponto facultativo e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1294/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 392/2007, de autoria do Deputado José Queiroz institui o Frevo como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1295/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 401/2007, de autoria da Mesa Diretora que autoriza a criação da entidade fechada de Previdência Privada Complementar e de Plano de Benefícios para Deputados e Servidores Públicos não Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/12/2007

Expediente

CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editores**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera, Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARECER Nº 1273 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Subemenda Substitutiva a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 353 e rejeitando a Emenda nº 03.
A Imprimir.

PARECER Nº 1274 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável as Subemendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 01 da 1ª Comissão ao Projeto de Lei nº 403.
A Imprimir.

PARECER Nº 1275 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Subemenda nº 03 ao Substitutivo nº 01 da 1ª Comissão ao Projeto de Lei nº 403.
A Imprimir.

PARECER Nº 1276 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável as Subemendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 01 da 1ª Comissão ao Projeto de Lei nº 403 e rejeitando a Subemenda nº 03.
A Imprimir.

PARECER Nº 1277 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável as Subemendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 01 da 1ª Comissão ao Projeto de Lei nº 403 e rejeitando a Subemenda nº 03.
A Imprimir.

PARECER Nº 1278 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável as Subemendas nºs 01 e 02 ao Substitutivo nº 01 da 1ª Comissão ao Projeto de Lei nº 403 e rejeitando a Subemenda nº 03.
A Imprimir.

PARECER Nº 1279 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável as Emendas nºs 01 a 03 ao Projeto de Lei nº 392.
A Imprimir.

PARECER Nº 1280 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 351.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1281 E 1282 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 335 e 347.
A Imprimir.

PARECER Nº 1283 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 275.
A Imprimir.

PARECERES NºS 1284, 1286 E 1287 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação aos Projetos de Lei nºs 347, 406 e 409.
A Imprimir.

PARECER Nº 1285 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 403.
A Imprimir.

PARECER Nº 1288 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 431.
A Imprimir.

OFÍCIOS NºS 682 E 683 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei nºs 374 e 402/2007.
Inteirada.

CT/COMPESA Nº 733 - DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1208, da Deputada Terezinha Nunes.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1135 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando contratos celebrados entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 3458 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DOS TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da indicação nº 1190, do Deputado Barreto.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença nas reuniões dos dias 20 e 21 de dezembro de 2007.
À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 20 e 21 de dezembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 19 de dezembro de 2007.

Deputado Alberto Feitosa

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 20/12/2007

Deputado Izaías Régis
1º Vice-Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 20 e 21 de dezembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio Grande do Sul.

Recife, 20 de dezembro de 2007.

Deputado Mavíael Cavalcanti

DESPACHO

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata esta Lei, além das exigências anteriormente estabelecidas, deverão, obrigatoriamente, solicitar a seus clientes que tomem ciência e assinem o Termo de Consentimento do Cliente, onde deverá constar:

a) – nome;
b) - data de nascimento;
c) - documento de identidade;
d) – endereço;
e) - informação de que se submeteu a avaliação médica, tendo sido constatado que não se inclui nas situações de risco, descritas no artigo 4º da presente Lei;
f) - local e data;
g) - assinatura do cliente.

Art. 7º Os proprietários e os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei que, por qualquer forma ou meio de comunicação, diretamente ou através de prepostos, fizerem veicular peças publicitárias, deverão informar clara e adequadamente sobre a natureza dos serviços prestados e dos produtos empregados, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e do bem estar dos indivíduos.

Parágrafo Único. A veiculação de peças publicitárias, por qualquer forma ou meio de comunicação, que induzam ou estimulem a execução de procedimentos de bronzeamento artificial, cujo teor enfatize ser esta uma prática inócua que não requer prévia avaliação médica, tipificará o fato da publicidade enganosa.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, a prescrição, a indicação e a execução de procedimentos que envolvam o emprego de raios ultravioleta com finalidades terapêuticas somente poderá se dar no interior das dependências de estabelecimentos de saúde sob responsabilidade médica.

Art. 9º O não cumprimento do estabelecido na presente Lei constituirá infração à legislação sanitária vigente e à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo do disposto nos demais diplomas legais vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcantônio Dourado
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 20 de dezembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 1293/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 353/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o dia 6 (seis) de março a data Magna do Estado de Pernambuco, atribuindo-se-lhe a condição de ponto facultativo e determina providências pertinentes.

Art. 1º Fica instituído o dia 6 (seis) de março como data Magna do Estado de Pernambuco, conforme autorizado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º A data 6 (seis) de março, efeméride que marca o início da Revolução Pernambucana de 1817, passa a ser ponto facultativo no Estado de Pernambuco.

Art. 3º As comemorações à magnitude da data, de que trata esta lei, serão realizadas, conforme dispuserem as orientações institucionais públicas e privadas, e, em especial, mediante:

I – a realização de seminários, palestras, concursos públicos ou privados de natureza cultural, reverências históricas e culturais condizentes nos calendários comemorativos, entre outros eventos que a realcem;
II – a instituição da Semana da História de Pernambuco, com participação estudantil e popular nos eventos programados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcantônio Dourado
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 20 de dezembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 1294/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 392/2007, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Frevo como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art.1º Fica instituído como patrimônio artístico e cultural imaterial do Estado de Pernambuco, o ritmo musical denominado "Frevo", criado na cidade do Recife, em todas as suas formas de expressão.

Parágrafo Único. As formas de expressão mencionadas no caput deste artigo variam conforme a execução rítmica mais ligeira ou mais sincopada dos seus acordes e são as seguintes:

I- Frevo de Rua;
II- Frevo de Bloco;
III- Frevo Canção.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcantônio Dourado
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 20 de dezembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 1295/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 401/2007, já aprovado com suas respectivas Subemendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a criação da entidade fechada de previdência privada complementar e de plano de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco fica autorizada a constituir entidade fechada de previdência privada complementar e plano de benefícios para os Deputados e Servidores Públicos não Efetivos, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, vinculada ao Poder Legislativo, com autonomia administrativa e financeira, e sede e foro na Capital do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A entidade e o plano de benefícios reger-se-ão pela presente Lei, pelo Estatuto e pelo Regulamento do Plano de Benefícios relativo ao seu e demais atos que forem baixados pelos órgãos competentes.

Art. 3º O prazo de duração da entidade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 4º A entidade tem por objeto a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários previstos no artigo 10, mediante contribuição de seus participantes e da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, esta como patrocinadora.

Parágrafo Único. O plano de que trata esta Lei terá caráter facultativo, contributivo e suplementar aos respectivos benefícios assegurados pelo Regime de Previdência ao qual o Deputado e o Servidor Público não Efetivo esteja obrigatoriamente vinculado, observado o disposto nesta Lei e os padrões mínimos fixados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do regime de previdência complementar.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DA ALEPEPREV

Art. 5º São membros da entidade:

I – os participantes;
II – os dependentes, na forma do artigo 8º desta Lei; e
III – a patrocinadora – Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. O participante e seus dependentes em gozo de benefício serão denominados de assistido.

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderá figurar como Participante da ALEPEPREV:

I – o Deputado Estadual inscrito no plano, no exercício do mandato;

II – o Deputado Estadual inscrito no plano que perder o mandato ou licenciado para exercer cargo ou função pública;
III – a Pessoa Física inscrita no plano que mantenham vínculo empregatício com a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, excetuando-se os servidores titulares de cargo efetivo; e

IV – a Pessoa Física inscrita no plano que cessar o vínculo com a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

Parágrafo Único. O parlamentar ou o servidor que se encontrar, respectivamente, na condição prevista nos incisos II ou IV deste artigo poderão manter a inscrição no Plano nas condições previstas na legislação de regência das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 7º Para figurar na condição de participante o parlamentar e o empregado de que trata esta Lei, deverá formalizar sua adesão ao plano, vertendo a respectiva contribuição.

Parágrafo Único. Aos participantes enquadrados nos incisos II e IV do artigo 6º é facultada a manutenção da contribuição extraordinária a cargo da Patrocinadora para cobertura do serviço passado.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 8º Para fins desta Lei, são dependentes do participante:

I – o cônjuge ou o convivente; e

II – o filho menor de 21 anos ou inválido, aos quais se equiparam o enteado ou filho do convivente.

Art. 9º Somente terá direito ao benefício o dependente previamente inscrito no Plano.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

Art. 10. São assegurados os seguintes benefícios aos participantes e seus dependentes:

I – renda mensal de aposentadoria voluntária;
II – renda mensal de aposentadoria por invalidez permanente; e
III – renda mensal de pensão por morte.

Art. 11. Resolução da Assembléia aprovará os respectivos planos de custeio e de benefícios, o qual devera ser elaborado por consultoria atuarial especializada, com observância às disposições legais das Leis Complementares nºs. 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 12. A renda mensal de aposentadoria voluntária de que trata o inciso I, do artigo 10 será devida ao deputado ou servidor que se inscrever no plano e que cumpra os seguintes requisitos de elegibilidade, observado o disposto no §2º deste artigo:

I – requerer;

II – estiver em gozo de benefício concedido pelo Regime de Previdência ao qual esteja obrigatoriamente vinculado;

III – tiver cessado o vínculo com a patrocinadora;

IV – estiver em dia com as contribuições para o plano;

V – tiver 60 (sessenta) meses de contribuição para o Plano no caso de participante que se inscrever até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua aprovação pelo órgão governamental competente e 120 (cento e vinte) meses no caso de participante que se inscrever após decorrido o referido prazo, observado o disposto no §1º;

VI – tiver, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade; e

VII – atender a todos os requisitos exigidos pelo regulamento do e pela legislação vigente.

§1º Os parlamentares que se elegerem após a vigência desta Lei bem como os servidores que forem admitidos também após a vigência desta Lei ficam sujeito à carência de 60 (sessenta) meses de contribuição para o plano, além de cumpridas os demais requisitos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI e VII do caput.

§2º Para os benefícios de renda mensal de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, aplicam-se somente os requisitos de elegibilidade previstos nos incisos I, II e VII do caput.

Art. 13. Para os benefícios decorrentes de invalidez e morte, o regulamento do plano deverá assegurar a contratação, através de uma sociedade seguradora autorizada a funcionar no país, um capital destinado a cobrir os riscos atuariais.

§1º O capital segurado será limitado ao montante das contribuições vincendas do participante e da patrocinadora previstas nos incisos I e II do artigo 18, vigentes na data de sua contratação, atualizadas pela rentabilidade dos investimentos obtida no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à referida data.

§2º No início de vigência do plano de benefícios as contribuições referidas no §1º serão atualizadas pela variação do INPC mais juros de 6% ao ano pelo tempo que falta para o participante se tornar elegível a renda mensal de aposentadoria voluntária.

§3º O capital contratado comprará as rendas mensais de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte na forma estabelecida no regulamento do plano.

Art. 14. O valor da renda mensal dos benefícios previstos no artigo 10 deverá ser calculado observado o montante das contribuições vertidas pelo participante e pela patrocinadora acrescido do resultado dos investimentos e, se for o caso, também do capital contratado conforme previsto no artigo 13 .

Art. 15. A condição de dependente deverá subsistir quando do evento gerador do benefício de renda mensal de pensão por morte, não se admitindo inscrição em face de condição superveniente.

Art. 16. Cessa o pagamento do benefício de renda mensal de pensão por morte em relação ao cônjuge ou convivente que contrair núpcias ou constituir nova união estável, bem como o filho ou que atingir a idade prevista no inciso II do artigo 8º.

Art. 17. Os reajustes dos benefícios em manutenção serão efetuados de acordo com critérios estabelecidos no regulamento do plano.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECEITAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 18. São fontes de receitas para a cobertura da renda mensal de aposentadoria voluntária:

I – contribuição normal mensal do participante em percentual previsto anualmente no plano de custeio, incidente sobre o subsídio mensal do parlamentar e sobre a remuneração mensal do servidor, inscritos no plano;

II – contribuição normal mensal do Poder Legislativo, efetuada paritariamente com o participante que mantém vínculo com o patrocinador;

III – contribuições extraordinárias do Poder Legislativo efetuada para dar cobertura ao serviço passado dos participantes que ingressarem no plano de benefícios no prazo previsto no artigo 23.

IV – contribuições facultativas dos participantes, a título de aporte, sem contrapartida do Poder Legislativo;

V – contribuição mensal do participante que cessar o vínculo com a Patrocinadora, e optar por manter sua inscrição no Plano vertendo a sua contribuição e a da patrocinadora incidente sobre os valores previstos no inciso I;

VI – contribuição dos aposentados e pensionistas, quando for o caso, sobre o seu benefício mensal;

VII – os recursos financeiros e patrimoniais, de qualquer natureza e origem, que forem destinados ao plano ou por direito lhe pertencerem;

VIII – as receitas patrimoniais e financeiras; e

IX – as receitas decorrentes de suas atividades.

Art. 19. São fontes de receitas para a cobertura das rendas mensal de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte:

I – contribuição do participante correspondente ao prêmio pago para cobertura do capital pactuado junto a uma sociedade seguradora contratada pela entidade;

II – a contribuição da patrocinadora correspondente a 50% do prêmio pago para cobertura do capital pactuado junto a uma sociedade seguradora contratada pela entidade;

Parágrafo Único. A contribuição prevista no inciso I deste artigo corresponde ao prêmio pago pela cobertura do capital segurado na forma prevista no §1º do artigo 13 e será anualmente revista em função do valor ajustado do capital, da idade do participante ou dependente e do tempo faltante para a concessão do benefício de renda mensal de aposentadoria voluntária.

Art. 20. A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco contribuirá em valores iguais aos previstos no artigo 18 para os participantes com vínculo com a patrocinadora.

Parágrafo Único. É vedada a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco assumir encargos adicionais para o financiamento do plano de benefício, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

Art. 21. A alíquota de contribuição prevista no artigo 18 será anualmente revista, mediante avaliação atuarial.

Art. 22. Será assegurado pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco aos Deputados Estaduais no exercício de mandato na data de vigência desta Lei, para fins de benefícios, o custeio do tempo de mandato eletivo retroativo a 12 (doze) anos ininterruptos ou não, denominado serviço passado, conforme plano de custeio elaborado por consultoria atuarial especializada, observado o disposto no artigo 23.

Art. 23. O direito a que se refere o artigo 22 somente será exercido pelo Deputado Estadual que promover sua inscrição no plano de benefícios até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua aprovação pelo órgão governamental competente.

Art. 24. Será assegurado, pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, ao Servidor Público não Efetivo no exercício de suas atividades na data de vigência desta lei, para fins de benefícios, o custeio do tempo de serviço anterior a sua inscrição no plano, prestado ao legislativo na qualidade de empregado, denominado também como serviço passado, limitado a 144 (cento e quarenta e quatro) meses ininterruptos, desde que este promova sua inscrição no mesmo prazo previsto no artigo 23.

Parágrafo Único. Será computado também, nas condições previstas no caput, como serviço passado o mandato eletivo do servidor Público não Efetivo, ex-deputado estadual, exercido anteriormente a sua admissão na Assembléia Legislativa, desde que não superior a 12 (doze) anos.

Art. 25. O valor das obrigações atuariais do serviço passado correspondente ao mandato eletivo previsto no artigo 22 e ao tempo de serviço anterior do empregado previsto no artigo 24, será integralizado na forma estabelecida em Nota Técnica Atuarial elaborada por consultoria atuarial especializada, pelo Poder Legislativo.

Art. 26. A despesa administrativa da entidade será custeada pela Patrocinadora e pelos participantes e assistidos, conforme alíquota definido no Plano de Custeio anual, incidente sobre o subsídio do parlamentar e sobre a remuneração do servidor.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 27. As reservas e disponibilidades do plano serão aplicadas tendo em vista o interesse social, a segurança, a manutenção do valor real do patrimônio e a obtenção de rentabilidade satisfatória, para cumprimento das finalidades de sua criação.

Art. 28. Os recursos disponíveis do plano serão aplicados em inversões rentáveis, na forma na política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 29. Constituem patrimônio do plano :

I – os bens móveis e imóveis, os direitos e outros valores pertencentes ao plano e os que ao seu patrimônio se incorporarem;

II – a doação, o legado e os bens provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 30. O patrimônio do Plano e da entidade é autônomo e, portanto, desvinculado de quaisquer obrigações assumidas pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I DA ESTRUTURA DA ALPPREV

Art. 31. São órgãos da entidade:

I – o Conselho Deliberativo;

II – o Conselho Fiscal; e

III – Diretoria Executiva.

Art. 32. Os ocupantes dos cargos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 33. As reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão realizadas na sede da entidade.

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 34. O Conselho Deliberativo é constituído por 6 (seis) membros e igual número de suplentes dentre os participantes e assistidos, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução e com garantia de estabilidade, sendo:

I – 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, representantes da Assembléia Legislativa, indicados pela Patrocinadora;

II – 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos diretamente e pelos participantes e assistidos.

Parágrafo Único. A substituição de qualquer dos membros do Conselho Deliberativo se dará por eleição.

Art. 35. O Conselho Deliberativo terá um presidente e vice-presidente, indicados pela Assembléia Legislativa, dentre um dos seus representantes.

§1º O vice-presidente substituirá o presidente do Conselho Deliberativo em sua ausência ou impedimento.

§2º O presidente do Conselho Deliberativo terá o voto de desempate nas decisões do Conselho.

§3º Compete ao presidente do Conselho Deliberativo convocar e presidir as reuniões.

Art. 36. O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do seu Presidente, do Conselho Fiscal ou de um terço dos seus componentes.

Parágrafo Único. A convocação do Conselho Deliberativo far-se-á mediante comunicação a seus membros.

Art. 37. Ao conselho deliberativo compete a definição das seguintes matérias:

I – política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;

II – alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador;

III – gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos;

IV – autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

V – contratação de auditor independente atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

VI – nomeação e exoneração dos membros da diretoria-executiva; e

VII – exame, em grau de recurso, das decisões da diretoria-executiva.

Parágrafo Único. A definição das matérias previstas no inciso II deverá ser aprovada pela Assembléia Legislativa.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 38. A Diretoria Executiva terá poderes de administração para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com as finalidades da entidade e será composta por três diretores conforme definido no seu estatuto.

Art. 39. Competem à Diretoria Executiva, especialmente, as seguintes atribuições:

I – distribuir entre seus membros as tarefas que lhe competem;

II – executar os procedimentos necessários ao atendimento da finalidade do plano, de acordo com as diretrizes do Conselho Deliberativo, das demais normas internas e, especialmente, da legislação aplicável;

III – elaborar todos os estudos, pareceres, processos, documentos, relatórios e afins solicitados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, podendo para tanto se valer de consultorias externas e de outras prestadoras de serviços que se fizerem necessárias;

IV – elaborar e assinar o Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrativos de Resultados, relativos ao Plano de Benefício administrado pela entidade;

V – fornecer às autoridades competentes, sempre que lhes forem solicitadas, as informações previstas na legislação aplicável, sobre os assuntos do plano e da entidade;

VI – submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o plano anual de operações e proposta orçamentária para a entidade e para o Plano de Benefício;

VII – submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os planos de custeio, a política de investimentos e os planos de alocação dos recursos do Plano de Benefício, inclusive eventuais alterações;

VIII – submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as alterações deste Estatuto e do Regulamento;

IX – aprovar os quadros e as lotações do pessoal da entidade, bem como o respectivo plano de cargos e salários;

X – aprovar o plano de contas do Plano de Benefício e suas alterações;

XI – apreciar recurso dos atos dos prepostos ou empregados da entidade;

XII – elaborar o regimento eleitoral e organizar e executar o processo para a eleição dos representantes dos participantes e Assistidos como membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 40. Aos membros da diretoria-executiva é vedado:

I – exercer simultaneamente atividade na Patrocinadora;

II – integrar concomitantemente o conselho deliberativo ou fiscal da entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na diretoria-executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas; e

III – ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 41. O Conselho Fiscal é constituído por 4 (quatro) membros efetivos e igual numero de suplentes, dentre os participantes e assistidos, para um mandato de 4 (quatro) anos, vedada à recondução, sendo:

I – 2 (dois) membros, e seus respectivos suplentes, representantes da Assembléia Legislativa, indicados pela patrocinadora;

II – 2 (dois) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.

§1º O presidente do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão escolhidos, dentre os seus membros, pelos membros representantes dos participantes e assistidos, por ocasião da posse de cada novo membro.

§2º Em caso de empate na escolha para Presidente do Conselho Fiscal, assumirá o cargo o membro mais idoso.

Art. 42. Competem ao Conselho Fiscal, especialmente, as seguintes atribuições:

I – examinar e emitir parecer sobre os balancetes;

II – emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial do Plano de Benefício, bem como sobre o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva;

III – apontar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

IV – examinar, a qualquer época, os livros e documentos fiscais do Plano de Benefício administrado pela entidade.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A estrutura administrativa da entidade e as normas de seu funcionamento adequar-se-ão às disposições constitucionais relativas ao órgão regulador, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo e submetida à Assembléia Legislativa.

Parágrafo Único. É facultada a Assembléia Legislativa a cessão de pessoal à entidade, desde que ressarcidos os custos correspondentes.

Art. 44. O Plano Previdenciário terá previsão no orçamento da Assembléia Legislativa para o exercício de 2008, e correrão por conta da dotação orçamentária na ação 2844 – Previdência Parlamentar, na natureza da despesa 31.90.13 – Obrigações Patronais, para a instituição do disposto nesta Lei.

Art. 45. Observado o disposto no artigo 11 desta Lei Complementar, a Resolução de que trata o artigo deverá aprovar o estatuto da entidade e o regulamento do plano de benefícios.

Art. 46. O aposentado investido em novo mandato de Deputado Estadual terá recalculado, ao final do mandato, o valor de seu benefício em função das contribuições feitas por ele e pela patrocinadora, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 47. Os dispêndios necessários à implementação da entidade disciplinada e do plano de benefícios previstos nesta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembléia Legislativa para o exercício de 2008.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcantônio Dourado
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 20 de dezembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Marcantônio Dourado.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Às dez horas do dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar no Anexo I desta Assembléia Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa e Doutora Nadeqi, membros suplentes. Observado a *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, passou-se a distribuição das seguintes proposições: Emenda Modificativa nº 5, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 2º e altera a redação dos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 431/2007, também dele (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber a cessão de uso onerosa do imóvel que indica), segundo turno, distribuída por dependência para o Deputado Alberto Feitosa; Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que indica, no Município de Igarassu, para instalação de unidade administrativa do Tribunal Regional Eleitoral), ao Projeto de Lei Ordinária nº 421/2007, também de sua autoria (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), segundo turno, distribuída por dependência para o Deputado Alberto Feitosa. Em seguida passou-se discutir as seguintes proposições: Emenda Modificativa nº 5, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 2º e altera a redação dos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 431/2007, também dele (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber a cessão de uso onerosa do imóvel que indica), segundo turno, Relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovada por unanimidade; Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que indica, no Município de Igarassu, para instalação de unidade administrativa do Tribunal Regional Eleitoral), ao Projeto de Lei Ordinária nº 421/2007, também de sua autoria (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), segundo turno, Relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 81/2007, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Denomina Rodovia do Desenvolvimento João Lyra Filho, o trecho da BR-104, entre as divisas de Alagoas e Paraíba, com Pernambuco), Relator: Ex-Deputado Romário Dias – Redistribuído para o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 225/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Institui o Fundo de Incentivo ao Biocombustível no Estado de Pernambuco), Relator: Deputado Augusto Coutinho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 351/2007, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Dia do Cinema Pernambucano no Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no Dia 06 de Junho, e dá outras providências), Relator: Deputado Augusto César Filho – Na ausência do Deputado Augusto César Filho foi designada para relatar a Deputada Doutora Nadeqi – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária 378/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (Ementa: Denomina “Rodovia Francisco Torres de Carvalho” a PE – 425 que liga a BR 232 ao Município de Mirandiba), Relator: Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster), em urgência, Relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Acrescenta à redação do Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007 dispositivo que implica garantia a direito adquirido a contribuinte já implantado no pólo de poliéster), ao Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster), em urgência, Relator: Deputado Augusto Coutinho – Pela aprovação – Relator vencido – Designado para relatar o Deputado Alberto Feitosa – Rejeitada por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal), em urgência; Relator: Deputado Augusto César Filho – Na ausência do Deputado Augusto César Filho – Aprovado por unanimidade; Emenda Substitutiva nº 1, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, a seguinte redação:), ao Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal), em urgência, Relator: Deputado Augusto César Filho – Na ausência do Deputado Augusto César Filho foi designado para relatar o Deputado Alberto Feitosa – Rejeitada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Do que, para constar, Eu, Irupuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:

Deputado Augusto Coutinho

Deputada Teresa Leitão

Deputado Pedro Eurico

Suplentes:

Deputado Alberto Feitosa

Deputada Doutora Nadeqi

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

Às onze horas do dia dezoito de outubro de dois mil e sete, no recinto do Plenarinho III, localizado no 2º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavieal Cavalcanti, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés e Terezinha Nunes, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal o sr. presidente iniciou a reunião colocando em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 81/2007; Substitutivo nº 01/2007 ao projeto de lei ordinária nº 308/2007; Projeto de lei ordinária nº 351/2007; Projeto de lei ordinária nº 378/2007; Projeto de lei ordinária nº 403/2007; Projeto de lei ordinária nº 406/2007; Substitutivo nº 01 ao Projeto de lei ordinária nº 421/2007; Emenda modificativa nº 05/2007 ao projeto de lei ordinária nº 431/2007. Todas as matérias discutidas receberam parecer favorável os quais foram aprovados por todos os presentes. Na seqüência o deputado Mavieal Cavalcanti franqueou a palavra que foi usada pela deputada Terezinha Nunes, que na sua fala citou o projeto de lei ordinária nº 403/2007 afirmando que o mesmo, se aprovado, causará problemas a uma empresa já instalada em SUAPE. A parlamentar disse ainda que apresentará emendas para o segundo turno para tentar sanar tais problemas. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de dezembro de 2007.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS

DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO ASSUNTO: O LEGADO DE MARCOS VINÍCIOS VILAÇA NA ABL EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,

UTILIZO ESTA TRIBUNA PARA HOMENAGEAR UM HOMEM PÚBLICO CUJA VITORIOSA TRAJETÓRIA DE VIDA É PAUTADA NA DIVULGAÇÃO DE **NOSSOS valores, DA NOSSA HISTÓRIA E NO CONSTANTE TRABALHO DE APROXIMAR O NOSSO POVO DO VASTO UNIVERSO CULTURAL QUE O CERCA e FOMENTAR O GOSTO DAS NOVAS GERAÇÕES: MARCOS VINÍCIOS VILAÇA**. O MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MARCOS VINÍCIOS VILAÇA ENCERROU ESTE MÊS SEU MANDATO COMO PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ABL). À FRENTE DAQUELA CENTENÁRIA E TRADICIONAL INSTITUIÇÃO, QUE TEVE COMO UM DOS SEUS FUNDADORES, E PRIMEIRO PRESIDENTE, O GRANDE MACHADO DE ASSIS, VILAÇA ENTREGA O POSTO ACLAMADO E RECONHECIDO POR TODOS OS SEUS PARES, MAS, SOBRETUDO, POR TODOS OS SEGMENTOS DA INTELLECTUALIDADE BRASILEIRA.

PARA QUE NÃO TOMEM MINHAS PALAVRAS COMO FRUTO DOS LAÇOS DE AFETO E ADMIRAÇÃO QUE TENHO POR ESTE EMINENTE PERNAMBUCANO, CITO EDITORIAL DO JORNAL DO COMMERCI PUBLICADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

SEGUNDO O JORNAL, DURANTE A GESTÃO DE MARCOS VINÍCIOS VILAÇA A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS SE ABRIU PARA OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA CULTURA. AINDA DE ACORDO COM O EDITAL, VILAÇA *“PROMOVEU DEBATES E SEMINÁRIOS SOBRE TEMAS PALPITANTES, MODERNIZOU, INOVOU, INFORMATIZOU E DEMOCRATIZOU OS ATOS DA ACADEMIA, TRAZENDO-A PARA MAIS PERTO DO POVO”*.

UM DOS MARCOS DA PRESIDÊNCIA DE VILAÇA É A PLURALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ABRAÇADAS PELA ACADEMIA. NESSE SENTIDO, NÃO SÓ A LITERATURA FOI CONTEMPLADA, MAS A MÚSICA POPULAR – DO SAMBA AO FREVO –, O CINEMA, AS ARTES PLÁSTICAS. PRATICAMENTE, PELOS SALÕES DA ABL PASSARAM TODAS AS FORMAS DA CULTURA NACIONAL *“SEM AS QUAIS NÃO SE IDENTIFICA UMA NAÇÃO”*. PARA O JORNAL, OPINIÃO RESPALDADA POR MUITOS, *“FOI UMA GESTÃO PARA FICAR NA HISTÓRIA, A PASSAGEM DE VILAÇA PELA ABL”*.

INTELCTUAL BRILHANTE, MARCOS VINÍCIOS VILAÇA AFIRMA QUE LEVOU PARA A ACADEMIA BRASILEIRA A EXPERIÊNCIA E A APRENDIZAGEM DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, QUE, QUANDO AINDA JOVEM, PRESIDU. É DESSA ÉPOCA A FRASE DE GILBERTO FREYRE, REFERINDO-SE A VILAÇA: *“TÃO JOVEM E TÃO ACADÊMICO”*.

O FATO É QUE O RECONHECIMENTO PELA GESTÃO DESTA NOTÁVEL PERNAMBUCANO ATINGE O DIFÍCIL PATAMAR DA QUASE UNANIMIDADE. UM DOS PARÂMETROS PARA SE MEDIR O QUANTO A GESTÃO DE VILAÇA REVIGOROU A ACADEMIA PODE SER O INTERESSE QUE A MÍDIA MANIFESTOU, EM TODO O BRASIL, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

OUTRO PONTO A SE DESTACAR, CITANDO NOVAMENTE O EDITORIAL DO JORNAL DO COMMERCIO: *“ELE NÃO APENAS LEVOU À SEDE DA ENTIDADE PESSOAS DE VÁRIAS ÁREAS CULTURAIS, COMO COMANDOU UM GRANDE PROGRAMA DE DOAÇÃO DE LIVROS”*. SÓ DURANTE O ANO DE 2007, MAIS DE 60 MIL TÍTULOS FORAM DOADOS A COMUNIDADES CARENTES. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE VILAÇA É REFERENDADA INCLUSIVE POR SEU SUCESSOR, O JORNALISTA CÍCERO SANDRONI. SEGUNDO ELE, *“A PREOCUPAÇÃO CENTRAL DA GESTÃO ANTERIOR FOI UNIR A ACADEMIA E A SOCIEDADE, UM PROJETO QUE QUEREMOS CONTINUAR REALIZANDO. UMA FORMA QUE VILAÇA ENCONTROU DE REALIZAR ESSA UNIÃO FOI REFORMULAR O SITE DA INSTITUIÇÃO, TRANSMITINDO OS EVENTOS REALIZADOS. COM ESSA PROPOSTA, ESTAMOS TENDO RESPOSTAS DE PESSOAS DE TODOS OS LUGARES DO MUNDO”*.

QUERO, ENTÃO, SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, DA TRIBUNA DA CASA DE JOAQUIM NABUCO, REGISTRAR, COM ORGULHO, A PASSAGEM DE MARCOS VINÍCIOS VILAÇA PELA PRESIDÊNCIA DA CASA DE MACHADO DE ASSIS. CONSIDERO QUE ESTE ORGULHO É PARTILHADO POR TODOS, JÁ QUE TEM UMA LEGÍTIMA MARCA PERNAMBUCANA A NOVA DIMENSÃO QUE A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS ADQUIRIU NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

ERA O QUE TINHA A DIZER.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados

Senhores aqui presentes,

Discutir Segurança Pública exige imparcialidade e fazer a Segurança exige um alto grau de responsabilidade. Dessa forma, venho a esta tribuna para registrar e destacar as ações do Governo Eduardo Campos em 2007.

Em menos um ano, podemos contabilizar resultados, e isso tem sido um diferencial. Em princípio, o Pacto pela Vida, com ações conjuntas ao lado de ONGs, Movimentos de Direitos Humanos e as instituições que compõem o segmento da Segurança Pública em Pernambuco.

Estratégias como essa, resultaram na diminuição sensível dos homicídios em nosso Estado, que chegavam a índices insustentáveis para a Sociedade Pernambucana. Compras de novos coletes , também a locação de mais 350 novos carros é uma forma de modernizarmos e economizarmos o dinheiro público com resultados mais eficientes.

Antes era diferente, quando se tinham viaturas compradas ou mesmo doadas pelo Governo Federal, mas não havia o custeio de manutenção, o que se tornava um verdadeiro cemitério de viaturas, até mesmo com desvios de funções, de policiais, treinados para ser profissionais de Segurança Pública e acabavam se tornando mecânicos “milagreiros”.

Também destacamos a contratação de mais 5 mil novos militares estaduais, capacitação para os PMs e Bombeiros, maior numero de promoções já visto na história das duas corporações além de um grande avanço na política de recursos humanos para os Praças, com 800 vagas para Cabos e 500 vagas para Sargentos neste ano. Também registramos a criação das vagas de Major no Quadro de Oficiais da Administração para a PM e o Corpo de Bombeiros.

Ações integradas da PM, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, e ainda a união do Estado com os municípios, também merecem registro. Devemos levar em consideração que de acordo com a Constituição Federal, Segurança Pública é função do Estado, mas, também passa a ser responsabilidade de todos nós.

A habitação para profissionais de Segurança também foi tema corrente este ano. Foram destinadas mais de 2 mil casas, através da Caixa Econômica Federal prioridade para Policiais Civis, Militares e Bombeiros, uma vez que, para proporcionar Segurança à Sociedade, os profissionais precisam deixar suas famílias em segurança.

Não posso deixar de destacar o trabalho conjunto do Governo do Estado, com o apoio deste parlamentar, a aquisição de um casarão para o Batalhão 17 de Agosto, minha unidade militar de origem.

O 11º BPM após a venda da antiga sede para o Plaza Shopping, estava em instalações improvisadas, sem as mínimas condições de trabalho, parte do efetivo se encontrava no Centro Social Urbano (CSU) do Monteiro, e outra parte em Água Fria. Isso beneficia diretamente as comunidades de Casa Forte, Casa Amarela, alto José do Pinho, Vasco da gama, Nova Descoberta e os demais bairros da região.

Pela primeira vez em um governo, as entidades representativas de PMs e Bombeiros se unem para discutir em conjunto com o governo problemas de ordem social e profissional, em uma mesa de negociação permanente.

Assim, o Governo Eduardo Campos se mostra democrático e integrado. Com muito equilíbrio, tem conduzido acertadamente os rumos da Segurança Pública no Estado de Pernambuco. Isso em menos de um ano de mandato.

Tenho dito, Senhor Presidente.

Erratas

Na Ordem do Dia da Centésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 20 de dezembro de 2007, às 14:30 horas.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1285/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 347/2007, de autoria do Poder Executivo que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1286/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 347/2007, de autoria do Poder Executivo que altera a alíquota do ICMS às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou crime vegetal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/12/2007

LEIA-SE:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1285/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/12/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1286/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo que altera a alíquota do ICMS às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou crime vegetal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/12/2007

ERRATA

No Parecer nº 1261 Art. 2º inciso XVIII

onde se lê: manter relações

Leia-se: Manter relações

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO

Superintendência de Recursos Humanos
 Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
 Gerencia de Cadastro de Pessoal

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0022229	ADJAILMA FERREIRA DE CARVALHO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000299	ADRIANA CORREA AZEVEDO	2008/07	01 a 05/02/2008
0020096	ADRIANA KARLA FERREIRA CARNEIR	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000279	AGOSTINHO NUNES DE ARAUJO	2008	02 a 31/01/2008
0020989	AGUINALDO RUFINO DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000526	ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA	2008	02 a 31/01/2008
0000157	ALDENI PESSOA DE MELO	2008	01 a 30/01/2008
0000156	ALDO DE AZEREDO COUTINHO	2008	02 a 31/01/2008
0021776	ALESSANDRO DA COSTA MARTINS	2007/2008	01 a 30/01/2008
0021039	ALEXANDRE MAGNO DE FRANCA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000142	AMARO JOSE ALVES CAVALCANTI	2008	02 a 31/01/2008
0000437	AMARO ROBERTO SOARES DE LIMA	2008	02 a 31/01/2008
0000324	AMAURY DE ALMEIDA PIRES FALCAO	2008	02 a 31/01/2008
0020972	ANA MARIA DE MORAIS A. BARBOSA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000291	ANA ROSA FERREIRA L. VASCONCEL	2008	02 a 31/01/2008
0020675	ANDERSON CAVALCANTI GALVAO	2007/2008	02 a 31/01/2008
0020256	ANDERSON FERREIRA RODRIGUES	2007/2008	01 a 30/01/2008
0023772	ANDERSON WAGNER CAVALCANTI DAS	2006/2007	31/12 a 29/01/2008
0023769	ANDRE CARVALHO SALSA	2006/2007	01 a 30/12/2007
0000304	ANDRE COSTA SALGADO	2008	02 a 31/01/2008
0021467	ANDRE JOSE R. DA SILVA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0022874	ANDREA CRISTINA TAVARES DE AND	2007/2008	02 a 31/01/2008
0021942	ANDREA JULIANO	2007/2008	02 a 31/01/2008
0023696	ANNELIESE DO REGO VALENCA	2006/2007	01 a 30/12/2007
0021156	ANTONIO ALVES DE AMORIM	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000272	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRE	2008	02 a 31/01/2008
0020583	ANTONIO ESTANISLAU V. BRANDAO	2007/2008	04/01 a 02/02/2008
0000512	ANTONIO STENIO S. DE ALMEIDA	2008	02 a 31/01/2008
0023185	ARI CARVALHO SILVA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000352	ARMANDO JOSE DE BRITO FERREIRA	2007	02 a 31/01/2008
0000379	AUCIRES F. DE ALBUQUERQUE	2008	02 a 31/01/2008
0023688	CARLA ROBERTA DE MENEZES SARAI	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000138	CARLOS ALBERTO BARRETO MIRANDA	2008 1ºPer	02 a 31/01/2008
0000363	CARMEM SOLANGE COUTINHO	2008	01 a 30/01/2008
0000359	CATARINA CAVALCANTI R MACIEL	2008	02 a 31/01/2008
0021756	CECILIA RAMOS DE A. BARROS	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000491	CLAUDIA CHAVES LUCENA	2008	02 a 31/01/2008
0023556	CLAUDIO AUGUSTO SOLDA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000447	CLAYTON JOSE ARAUJO DE AGUIAR	2008	01 a 30/01/2008
0023440	CLECIA BARBOSA	2007/2008	05/01 a 03/02/2008
0022149	CLIVIO JOSE NETO FILHO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0023055	CREMILDA JOSE MUNIZ BARBOSA DA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0020677	CRISTIANE ALVES DE LIMA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000247	DANIEL SEVERINO DOS SANTOS	2008	02 a 31/01/2008
0022446	DANIELA CRISTINA DE S. SIMOES	2007/2008	01 a 30/01/2008
0021713	DIOGO BORGES DAMASIO QUEIROZ	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000193	DJALMA GOMES DA SILVA	2008	02 a 31/01/2008
0000128	DJALMA PAULO DE ANDRADE	2008	02 a 31/01/2008
0000233	EDLANE BRANDAO DE LIMA NASCIME	2008	05/01 a 03/02/2008
0022341	EDSON JOSE DE MELO DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000365	EDSON MOURY FERNANDES NETO	2008	02 a 31/01/2008
0000246	EDVALDO JOSE C. DE ALCANTARA	2008	02 a 31/01/2008
0022319	ELIANE CARVALHO SALSA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0022133	ELIETE ALVES DE CARVALHO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022312	EMETERIO ALVES DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008

0000496	ENOQUE TAVARES DA SILVA	2008	01 a 30/01/2008
0022449	SOARES MULATINHO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022351	ESTEVAM JOSE DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000284	FABIOLA TINE BRASILEIRO	2008	02 a 31/01/2008
0023452	FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000411	FLAVIA DO O PESSOA	2007	02 a 31/01/2008
0000219	GERANA ALVES VIEIRA DE MELO	2008	02 a 31/01/2008
0000169	GILVAN DA CRUZ PINHEIRO	2008	02 a 31/01/2008
0023768	GIRLEY GONZANGA LIRA DE ARAUJO	2006/2007	01 a 30/12/2007
0020540	GUILHERME ARISTOTELES UCHOA CA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0023182	ERIKA HAMILTON SEBASTIAO DA ROCHA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022541	HELIANE RANULFO COSTA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000287	IANE MICHELLE MAGALHAES	2008	02 a 31/01/2008
0023298	ISONILTO FRANCISCO DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000302	IVANICE MARIA DA COSTA RAMOS	2008	02 a 31/01/2008
0022514	IVETE CAETANO DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0021058	IVONE MARIA DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000325	JAILETE MARIA DE CARVALHO	2008	02 a 31/01/2008
0000376	JOACIRA TAVARES GUERRA	2008	01 a 30/01/2008
0000498	JOAO DE SOUZA BARROS	2007	02 a 31/01/2008
0000199	JOAO FLORENCIO FREITAS FILHO	2008	02 a 31/01/2008
0000280	JOSAFÁ FIDELDES DE OLIVEIRA	2008	02 a 31/01/2008
0023767	JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO	2006/2007	01 a 30/12/2007
0000321	JOSE CANISIO G.DE LIMA FILHO	2008	02 a 31/01/2008
0022542	JOSE CARLOS MASCENA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0020947	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000224	JOSE NEWTON DE OLIVEIRA SALES	2006	01 a 30/12/2007
0000396	JOSE REGINALDO HERACLIO	2008	03/01 a 01/02/2008
0023252	JOSE RENATO GOMES DE SANTANA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000326	JOSE RICARDO MONTEIRO BARROS	2008	02 a 31/01/2008
0023086	JOSEFA DO CARMO FEITOZA	2007/2008	05/01 a 03/02/2008
0020552	JOSENILDA GOES DA SILVA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000476	JOSIAS FELISMINO RAMOS	2008	01 a 30/01/2008
0023598	JULLIANA SILVA COELHO DE OLIVE	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000528	KATIA HELENA V.CAVALCANTI	2007	02 a 31/01/2008
0000433	LILIANE CAVALCANTI BARRETO CAM	2008	01 a 30/01/2008
0022447	LINCOLN ALEXANDRE DE SOUSA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0021072	LINDACY VASCONCELOS SOARES	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000482	LUCIA DE FATIMA DA SILVA PAES	2008	16/01 a 14/02/2008
0000167	LUCIA PEDROSA DA SILVA	2008	03/01 a 01/02/2008
0022997	LUCIANA VIRGINIA CARVALHO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000347	LUCIANO JOSE BALTAR DE O. MARO	2008	02 a 31/01/2008
0000404	LUCILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2008	02 a 31/01/2008
0023343	LUIS ANDRE VALENTIM DA SILVA	2006/2007	31/12 a 29/01/2008
0000221	LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2008	02 a 31/01/2008
0021123	MAEZIO RIBEIRO XAVIER	2007/2008	02 a 31/01/2008
0023378	MAGDA MARIA MACIEL MODESTO	2007/2008	02 a 31/01/2008
0022864	MARCELA CAVALCANTE VILAR	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000502	MARCELO CABRAL E SILVA	2008	02 a 31/01/2008
0022334	MARCELO JOSE BENTO	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000170	MARCOS A.BARBOSA DE ARAUJO	2008	01 a 30/01/2008
0000163	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE PERE	2008	02 a 31/01/2008
0000358	MARCUS VINICIUS DE A. MELO	2008	01 a 30/01/2008
0000303	MARIA DA CONCEICAO DE S. PESSO	2008	02 a 31/01/2008
0023620	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SAL	2006/2007	01 a 30/12/2007
0000337	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE V	2008	02 a 31/01/2008
0000351	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DUAR	2007	30/01 a 28/02/2008
0023348	MARIA DE FATIMA BATISTA PEREIR	2007/2008	02 a 31/01/2008
0020676	MARIA DO CARMO SOUTO	2006/2007	01 a 30/12/2007
0021024	MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIR	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000339	MARIA DO SOCORRO C DE ALMEIDA	2008	01 a 30/01/2008
0022737	MARIA DO SOCORRO COELHO	2007/2008	04/01 a 02/02/2008
0000212	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2008	02 a 31/01/2008
0000191	MARIA DO SOCORRO DE LIMA RODRI	2008	02 a 31/01/2008
0022385	MARIA GORETTI LAMPREIA PADILHA	2 007/2008	01 a 30/01/2008
0000539	MARIA IZABEL CABRAL DA FONSECA	2006	31/12 a 29/01/2008
0000474	MARIA JOSEANE LOPES DE AMORIM	2008	15/01 a 13/02/2008
0000286	MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES	2007	01 a 30/01/2008
0021952	MARIA NAZARE DE LEMOS	2007/2008	01 a 30/01/2007
0023248	MARIA RAMOS FREIRE DO NASCIMEN	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000207	MARTA DOMITILA FREITAS CARVALH	2008	05/01 a 03/02/2008
0000386	MAURICIO MOURA M. DA FONTE	2008	02 a 31/01/2008
0000334	MONICA GRASSANO GOUVEA DE MELO	2008	01 a 30/01/2008
0000319	MONICA LUCIA NANES DE SIQUEIRA	2008	07/01 a 05/02/2008
0020577	MONICA RODRIGUES DE A. SILVA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0022219	MURILLO CAMPOS DAZEVEDO RAMOS	2007/2008	01 a 30/01/2008
0020943	NEFERTITI EICHLER COSTA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000215	NELMA MARIA DE ARAUJO F.LEITE	2008	02 a 31/01/2008
0000250	NELSON BELARMINO SOARES	2008	02 a 31/01/2008
0000329	NORMA MARIA SIAO SOARES	2008	02 a 31/01/2008
0021728	PATRICIA FERNANDES BRAGA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000159	PAULO RIBEIRO DEODORO	2008	28/01 a 26/02/2008
0023404	PEDRO CAVALCANTI LIRA	2006/2007	02 a 31/01/2008
0023630	PIETRO WAGNER MAGALHAES LIMA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0020189	REGINALDO DO CARMO ALVES	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000393	RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO	2007	01 a 30/01/2008
0023076	RICARDO JOSE BARBOSA DA SILVA	2007/2008	02 a 31/01/2008
0000318	ROBERTA SANTANA DO AMARAL	2008	02 a 31/01/2008
0000262	ROBERTO FERNANDO E SILVA	2008	01 a 30/01/2008
0000395	ROMMEL NUNES DE FARIAS	2008	02 a 31/01/2008
0000137	ROMUL ALVES PIRES	2008	02 a 31/01/2008
0000464	ROMULO DE QUEIROZ MOURA	2008	02 a 31/01/2008
0020052	RONALDO JOSE SOTERO DE MELO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0023770	ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2006/2007	05/12 a 03/01/2008
0021840	ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE F	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000399	SANDRA CORDEIRO REGO PINTO	2008	02 a 31/01/2008
0023584	SANDRA VIRGINIA BATISTA DE OLI	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022247	SAULO GUIMARAES MALTA JUNIOR	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022348	SERGIO ROMERO G.QUERALVARES	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000196	SEVERINO ARAUJO MONTEIRO	2008	01 a 30/01/2008
0000230	SEVERINO JODEVAN DOS SANTOS	2008	02 a 31/01/2008
0021402	SIDNEY ARAUJO SOUZA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000311	SIMONE DE ALMEIDA CASTRO	2008	21/01 a 19/02/2008
0000228	SONIA MARIA DE FRANCA MATOS	2008	03/01 a 01/02/2008
0000478	SUZANA DINIZ SOARES PESSOA	2008	02 a 31/01/2008
0000371	TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	2008	04/01 a 02/02/2008
0000398	THOMPSON DE ANDRADE PEDROSA	2006	01 a 30/12/2007
0000492	VERONICA CRISTINA BARROS	2008	02 a 31/01/2008
0000427	VICENTE INACIO DE O. NETO	2008	02 a 31/01/2008
0023438	WASHINGTON LEANDRO DE OLIVEIRA	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022855	WILTON ALPÍDIO RAMOS LOPES DO	2007/2008	01 a 30/01/2008
0022513	YAQUE RIBEIRO D ALBUQUERQUE JU	2007/2008	01 a 30/01/2008
0000370	ZULMIRA ANDRADE DA SILVA	2008	02 a 31/01/2008

Em 18 de DEZEMBRO de 2007

Maria Margarida Freire Novaes
 Gerente do Cadastro de Pessoal

Maria de Fátima Coelho Viana
 Chefe do Depto.de Desenv.de Pessoal

Karla de Fátima Mendes Vieira
 Superintendente de Recursos Humanos